ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.170/98

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Praça Padre Francisco Schuster o logradouro público - praça, localizado na quadra *G7* do Plano Diretor da cidade de Agudo.

Parágrafo único - A praça a que se refere o *caput* deste artigo limita-se ao Norte com Avenida Concórdia; ao Sul e Oeste com área de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Maria; e a Leste com área de propriedade de Landri Lüdtke.

Art.2º- Na placa designativa da denominação deverá constar "Praça Pe. Francisco Schuster - 1º Pároco residente na Paróquia São Bonifácio".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração